



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 140/2023

Ilha Comprida, 24 de novembro de 2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários para atendimento do presente serão cobertos com a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde, conforme a Resolução SS nº 160, de 14/11/2023, e serão destinados à prevenção, promoção e tratamento de agravos e ao pagamento de terceiros pessoa jurídica.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
Fábio Rogério Tonon
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP.

RECEBIDO :
27 / 11 / 2023
Hora: 15:55
Randy



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 140/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO			
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2	301.000	200.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	301.000	900.000,00

TOTAL

R\$ 1.100.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde, conforme a Resolução SS nº 160, de 14/11/2023.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal